

PROJETO DE LEI Nº 164/2014

“Inclui nas listagens da lei nº 95/97, com as alterações posteriores, loteamento aprovado, para efeito de cálculo do Imposto Territorial Urbano para o exercício de 2.015”.

ARTIGO 1º: Fica acrescido à Tabela I da Lei nº 95, de 10 de dezembro de 1.997, com as alterações posteriores o anexo desta lei, constituído das listagens de codificações de setor, quadra, lote, bairro, rua, e valores por metro quadrado de terrenos do **“LOTEAMENTO ALTO DA PAULISTA” com 41 lotes**, aprovado e cadastrado no presente exercício para a apuração da base de cálculo do Imposto Territorial Urbano a ser lançado a partir do exercício de 2.015.

ARTIGO 2º: Fica acrescido à Tabela III da Lei nº 95, de 10 de dezembro de 1.997, com as alterações posteriores o anexo desta lei, que dispõe sobre o código e nome dos bairros e das ruas do referido loteamento.

ARTIGO 3º: Ficam devidamente aprovados os anexos de lei.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto refere-se à inclusão do Loteamento Alto da Paulista, com 41 lotes, cadastrados para lançamento do IPTU a partir do exercício de 2015.

Solicitamos a compreensão dos nobres Edis na análise e aprovação do presente documento em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (24.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Relação de Valores M2 de Terreno por contribuinte para

0

Data: 26/11/14

Hora: 15:45:22

Página: 1

RVlrCam99

TABELA - I

Cadastro	Bairro/Rua			VI M2	Cadastro	Bairro/Rua			VI M2	Cadastro	Bairro/Rua			VI M2
007.0178.0001.001	261	1811	120,00		007.0178.0002.001	261	1811	120,00		007.0178.0003.001	261	1811	120,00	
007.0178.0004.001	261	1811	120,00		007.0178.0005.001	261	1811	120,00		007.0178.0006.001	261	1811	120,00	
007.0178.0007.001	261	1811	120,00		007.0178.0008.001	261	1811	120,00		007.0178.0009.001	261	1811	120,00	
007.0178.0010.001	261	1811	120,00		007.0178.0011.001	261	1811	120,00		007.0178.0012.001	261	1811	120,00	
007.0178.0013.001	261	1808	130,00		007.0178.0014.001	261	1808	130,00		007.0179.0001.001	261	1809	120,00	
007.0179.0002.001	261	1809	120,00		007.0179.0003.001	261	1809	120,00		007.0179.0004.001	261	1809	120,00	
007.0179.0005.001	261	1809	120,00		007.0179.0006.001	261	1809	120,00		007.0179.0007.001	261	1811	120,00	
007.0179.0008.001	261	1811	120,00		007.0179.0009.001	261	1811	120,00		007.0179.0010.001	261	1808	130,00	
007.0179.0011.001	261	1808	130,00		007.0179.0012.001	261	1808	130,00		007.0179.0013.001	261	1808	130,00	
007.0179.0014.001	261	1808	130,00		007.0179.0015.001	261	1808	130,00		007.0180.0001.001	261	1809	120,00	
007.0180.0002.001	261	1809	120,00		007.0180.0003.001	261	1809	120,00		007.0180.0004.001	261	1809	120,00	
007.0180.0005.001	261	1809	120,00		007.0180.0006.001	261	1809	120,00		007.0180.0007.001	261	1810	120,00	
007.0180.0008.001	261	1810	120,00		007.0180.0009.001	261	1810	120,00		007.0180.0010.001	261	1810	120,00	
007.0180.0011.001	261	1810	120,00		007.0180.0012.001	261	1810	120,00		007.0181.0001.001	261	1810	50,00	

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Relação de Rua por Bairros

TABELA - III

Data: 24/11/14
Hora: 09:32:25
Página: 1
RRUAxBRR

Bairro	LOT. ALTO DA PAULISTA	261
	1808 AV MARGINAL UM (ALTO DA PAULISTA)	
	1809 RUA UM (ALTO DA PAULISTA)	
	1810 RUA DOIS (LOT ALTO DA PAULISTA)	
	1811 RUA TRÊS (LOT ALTO DA PAULISTA)	

24 de novembro de 2.014

Of.GAB.nº

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que inclui nas listagens da lei nº 95/97, com as alterações posteriores, loteamento aprovado, para efeito de cálculo do Imposto Territorial Urbano para o exercício de 2.015

Solicitamos a compreensão dos Senhores Vereadores na apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
CLAUDINEI DAMALIO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.